



CÂMARA MUNICIPAL UCHÔA - SP

Por aqui passa o futuro do município!

RESOLUÇÃO Nº 02, de 28 DE MAIO de 2024

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Sala das Sessões "Ver. Roque Carnevali",

03 p 6 / 2024


Alexandre Aparecido Rodrigues
Presidente

"Regulamenta o Plano de Contratações Anual-PCA, no âmbito Câmara Municipal de Uchoa, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UCHOA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada nos termos do Regimento Interno, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Uchoa, elaborará o Plano de Contratações Anual - PCA, ferramenta de incremento e aprimoramento da Administração Pública, que será editado a cada exercício financeiro em consonância com as diretrizes financeiro-orçamentárias.

Art. 2º. A elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

C.N.P.J. 51.857.852/0001-30

Site: www.camarauchoa.sp.gov.br

Fone (17) 3826-1687 / 3101-0500

Avenida Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP 15890-364 - UCHÔA - SP



CÂMARA MUNICIPAL UCHÔA - SP

Por aqui passa o futuro do município!

Art. 3º. Compete à Secretaria da Câmara de Uchoa, coordenar o processo de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA e dar instruções a todos os envolvidos com vistas a elaboração, consolidação e aprovação do plano para sua efetiva publicação.

Art. 4º. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual as pequenas compras e contratações de pronto pagamento, assim entendidas as aquisições e contratações de até 100UFESPs – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Art. 5º. O Plano de Contratações Anual - PCA será divulgado no seu sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até o final do mês de junho de cada ano, para vigência no exercício seguinte, podendo ser aditado, a qualquer tempo, mediante decisão justificada da autoridade competente.

Art. 6º. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de julho a setembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

C.N.P.J. 51.857.852/0001-30

Site: www.camarauchoa.sp.gov.br

Fone (17) 3826-1687 / 3101-0500

Avenida Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP 15890-364 - UCHÔA - SP



CÂMARA MUNICIPAL UCHÔA - SP

Por aqui passa o futuro do município!

Art. 7º. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas e site oficial da Câmara, observado o disposto no art. 5º.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uchoa, 28 de maio de 2024.


Alexandre Aparecido Rodrigues
Presidente


André Luis Barrios
Vice-presidente


Silvia Regina Hidalgo Palharini
1º Secretária


Marilda Alves Martins
2º Secretária

C.N.P.J. 51.857.852/0001-30

Site: www.camarauchoa.sp.gov.br Fone (17) 3826-1687 / 3101-0500
Avenida Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP 15890-364 - UCHÔA - SP